

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 62.740-000 FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI MUNICIPAL 555/2006.

de 24 DE ABRIL DE 2006

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNCIPAL DE ITAPIÙNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Piso Salarial Mensal dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapiúna, corresponderá a R\$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), equivalente ao Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal, passando a remuneração dos atuais Auxiliares Legislativos e Auxiliares de Portaria, fixados no artigo 1°. da Lei 538/2005 de 30 de agosto de 2005, a corresponder a referido montante.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito orçamentários e financeiros retroativos a 1º de Abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, AOS 24 DE ABRIL DE 2006.

Felisberto Clementino Ferreira Prefeito Municipal